

CARTA CONVITE N.º: 12/2015

PROCESSO: 301/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 04/12/2015, às 9h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/12/2015, às 9h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 1/3

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVITE n.º 12/2015 - PROCESSO n.º 301/2015 – MINUTA CONTRATO N.º xx/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ” e “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.”

Nesta data, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, cadastrado no CNPJ sob o n.º 45.479.391/0001-07 e Inscrição Estadual n.º 554.093.632.112, com endereço à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, na cidade de Porto Feliz, estado de São Paulo, CEP. 18.540-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente o Sr.º ADILSON STEINER, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, portador do RG. n.º 21.812.421 e do CPF n.º 142.180.188-47, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Sebastião Xavier Antunes, n.º 174, Cidade Jardim, de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx e CPF n.º xxxxxxxxxxxx, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prestação de Serviços para realização de concurso público, visando o preenchimento dos cargos e funções relacionados no Anexo VI – Descrição de Cargos e Funções da Carta Convite 12/2015, a serem providos e suas respectivas quantidades, evidenciando que os aprovados serão contratados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, o nível de escolaridade para cada um, e o que mais couber, contemplando ainda a realização de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral dos candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários ao procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPLEMENTO

Fazem parte integrante deste contrato para fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos: Carta Convite 12/2015 e seu anexo, Processo originário da contratação assim como a Planilha de Proposta Financeira, apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I. DO CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar, supervisionar e colaborar com os trabalhos da licitante contratada, por meio da Comissão de Concursos, devidamente designada;
- b) Fornecer à Licitante vencedora as informações necessárias para a realização do concurso.
- c) Repassar à Contratada o valor correspondente ao total das inscrições recebidas;
- d) Providenciar a Publicidade Oficial do concurso público, em observação a legislação vigente;
- e) Receber as taxas das inscrições, informando a licitante vencedora o nome do Banco e conta onde serão feitos os depósitos pelos candidatos.
- f) Escolher e providenciar local para a realização das provas e eventuais postos de inscrições.
- g) Informar a CONTRATADA de quaisquer deficiências ocorridas na prestação dos serviços.
- h) Proceder aos pagamentos de acordo com a cláusula sexta do presente contrato

II. DA CONTRATADA:

- a) Elaboração do cronograma geral;
- b) Elaboração de programas de estudo (conteúdo programático), para todos os cargos e funções do concurso público;
- c) Elaboração do concurso público com a observância de toda a Legislação, bem como aos interesses da Autarquia.
- d) Elaboração de edital das inscrições referidas, escolha da data e horário de aplicação de provas;
- e) Confecção, reprodução, aplicação e correção das provas;
- f) Executar provas de conhecimentos básicos, especializados e provas práticas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Fone.: (0**15) 3261.9600 - Fax.: (0**15) 3261.9609

E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

CARTA CONVITE N.º: 12/2015

PROCESSO: 301/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 04/12/2015, às 9h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/12/2015, às 9h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 2/3

- g) Elaboração de edital divulgando o resultado final da seleção com o rol de aprovados por ordem de classificação, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelo candidato em cada prova e média final, observada a média mínima (5,0) para aprovação.
- h) Seguir rigorosamente a Legislação aplicável à matéria inclusive municipal.
- i) Informar ao SAAE o nome de todos os candidatos participantes do Concurso com as respectivas notas.
- j) Resposta de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- k) Elaboração do relatório final contendo todos os atos da seleção pública, bem como exemplares de publicações, para homologação da Autoridade.
- l) Providenciar as inscrições, bem como confeccionar as guias de recolhimento.
- m) Nas guias de recolhimento deverão constar as possíveis formas de pagamento relativas às taxas de inscrição (nome do banco e o n.º. da conta de onde deverão ser feitos os depósitos).
- n) A empresa deverá fornecer papel rascunho para que os candidatos marquem suas questões, visando subsidiar eventuais recursos.
- o) A empresa vencedora deverá disponibilizar um servidor para permanecer no Serviço Autônomo de Água e Esgoto durante todo o período de inscrição para efetivar inscrições, esclarecer dúvidas, protocolar recursos, etc.
- p) Após o período de inscrições a empresa vencedora deverá disponibilizar ainda um canal direto de comunicação de forma a propiciar meios para que os candidatos possam apresentar recursos e esclarecer dúvidas acerca da sua participação do certame.
- q) Eventuais provas práticas devem ter critérios explícitos no Edital, com no mínimo, 02 (dois) examinadores.
- r) A prova teórica deve ter no mínimo 50 questões, compreendendo: Língua Portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, com ao menos 05 (cinco) questões para cada assunto, além de outras específicas que, porventura, a empresa contratada entenda adequada após estudo e avaliação dos cargos e funções objetos do concurso.
- s) A empresa deverá indicar os profissionais técnicos que se responsabilizarão pelas provas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O objeto deverá ser integralmente cumprido em 50 (cinquenta) dias, a contar de sua assinatura. O prazo para assinatura do contrato será de cinco dias, contados da data da convocação para esse fim expedida pelo SAAE, sob pena de decair do direito de contratação, podendo ser prorrogado, a pedido da Contratada, por igual período.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos valores recolhidos, relativos aos pagamentos das taxas de inscrições feitas pelos próprios candidatos, observando-se os valores estabelecidos na proposta apresentada pela contratada, de acordo com o cargo pleiteado.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

A contratada receberá como remuneração o valor referente a taxa de inscrição feitas pelos próprios candidatos, que será de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) para o cargo de Advogado; R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) para o cargo de Agente Administrativo; R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) para o cargo de Agente de Ouvidoria; R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho; R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) para o cargo de Porteiro/Recepcionista; R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) para o cargo de Auxiliar Operacional; R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) para o cargo de Agente de Manutenção; R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) para o cargo de Pedreiro; R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) para o cargo de Motorista e R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) para o cargo de Jardineiro.

O SAAE nada pagará à Licitante vencedora, pois esta será remunerada pelo valor recolhido correspondente a totalidade das taxas de inscrição dos candidatos, cujo numerário, será repassado pelo SAAE em 02 (duas) parcelas, assim distribuídas:

1ª parcela equivalente a 20% (vinte por cento) do valor depositado em cada etapa, a ser efetuado no final das inscrições; e

2ª parcela equivalente ao restante depositado a ser efetuado no encerramento do concurso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

Os preços deverão ser fixos na vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Em caso de rescisão de contrato, será aplicado o disposto nos artigos 58 - II, e 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas de n.º 8883/94 e 9.648/98.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Fone.: (0**15) 3261.9600 - Fax.: (0**15) 3261.9600

E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

CARTA CONVITE N.º: 12/2015

PROCESSO: 301/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 04/12/2015, às 9h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/12/2015, às 9h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 3/3

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência; **b)** multa; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

É dado como valor contratual o total da proposta financeira apresentado pelo proponente vencedor.

A multa prevista na alínea “b” será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução contratual.

O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

A presente contratação está em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A licitante vencedora deverá entrar em contato com a Comissão de Concursos do SAAE para definições concernentes as provas a serem executadas.

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pela qualidade, correção e legalidade dos serviços prestados e responderá civil e criminalmente por eventuais deslizos que comprometer o resultado do objeto deste Contrato.

Fazem parte integrante do presente contrato, o convite 14/2013, seus anexos, e a proposta apresentada pela “**CONTRATADA**” que reconhece os direitos da administração “**CONTRATANTE**” previstos no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, em caso de rescisão administrativa. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a execução do presente Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, à juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme artigo 5, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela de n.º 8.883/94 e alterada pela 9.648/98. Podendo ser aplicado ainda, o que dispõe o Inciso II, acrescentado ao parágrafo 2º. do referido artigo 65 pela Lei Federal n.º 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes contratantes elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro de Porto Feliz, para dirimir questões que eventualmente as partes não consigam resolver por mútuo consenso.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Porto Feliz, SP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015

XXXXXXXXXX

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

Contratada

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Fone.: (0**15) 3261.9600 - Fax.: (0**15) 3261.9609

E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br